

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Coordenação de Cultura e Turismo

ANEXO II

DOS VALORES EM CARÁTER EVENTUAL OU TRANSITÓRIO (AMBULANTES)1

Taxa de Licença e Fiscalização de Estabelecimento e de Ambulante ou Eventual						
DIS	CRI	URM				
П	DC	DOS AMBULANTES EM CARÁTER EVENTUAL OU TRANSITÓRIO				
	2 Com veículo					
		1. Por dia 2. Por mês	50% 100%			
	3	Em tendas, estandes e similares				
		1. Por dia 2. Por mês	50% 100%			

axa de Licença de Ocupação e de Permanência em Áreas, em Vias e em Logradouros úblicos					
ESPECIFICAÇÕES	URM				
ESPAÇO OCUPADO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS POR M²	POR DIA	POR MÊS	POR ANO		
Mesas, cadeiras, tabuleiros e objetos diversos	5%	-	-		

*VALOR DA URM ANO BASE 2025: **R\$325,87**

OBS: Com base no artigo 7º da Lei nº 3.910/2017 do Município de Arroio dos Ratos, os Microempreendedores Individuais (MEIs) estão integralmente isentos do pagamento do imposto URM. ²

¹ ARROIO DOS RATOS. Lei nº 1.426, de 1995. Estabelece o Código Tributário do Município, consolida a legislação tributária e dá outras providências. Diário Oficial [do] Município de Arroio dos Ratos, Arroio dos Ratos, RS, 1995. Disponível em:

https://leismunicipais.com.br/a/rs/a/arroio-dos-ratos/lei-ordinaria/1995/143/1426/lei-ordinaria-n-1426-1995-estabelece-o-codigo-tributario-do-municipio-consolida-a-legislacao-tributaria-e-da-outras-providencias.

² ARROIO DOS RATOS. Lei Ordinária n. 3910, de 2017. Dispõe sobre a Lei Geral Municipal da Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) e dá outras providências. Disponível em:

[[]https://leismunicipais.com.br/a/rs/a/arroio-dos-ratos/lei-ordinaria/2017/391/3910/lei-ordinaria-n-3910-2017-dispoe-sobre-a-lei-geral-municipal-da-microempresa-me-empresa-de-pequeno-porte-epp-microempreendedor-individual-mei-e-da-outras-providencias](file:///C:/Users/usuario/Downloads/edital-2.pd f).